



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

1

LEI Nº 975/2.005

DE 28 DE JUNHO DE 2.005

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2006/2009 do Município de Pinhalzinho e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou, e eu, **Benedito Aparecido de Lima**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição, e artigo 125 da Lei Orgânica do Município de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, estabelecendo, para o período, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo.

Artigo 2º - O Plano Plurianual de que trata esta Lei, ao longo de sua vigência, somente poderá ser revisado, ou modificado, através de lei específica.

§ 1º - Revisões do Plano Plurianual 2006/2009, nas condições e limites de que trata o "caput" deste artigo, deverão observar o seu ajustamento às circunstâncias emergentes no contexto social, econômico e financeiro, bem como a continuidade do processo de reestruturação do gasto público municipal.

§ 2º A reestruturação do gasto público municipal terá como objetivos básicos:

- a) assegurar o equilíbrio nas contas públicas;
- b) aumentar os níveis de investimento público municipal, em particular os voltados para a área social e para infra-estrutura econômica;
- c) ajustar a execução das políticas públicas municipais a uma nova conformação, que privilegie as iniciativas e a capacidade gerencial do setor privado e, ao mesmo tempo, fortaleça as funções inerentes ao Poder Público;
- d) conferir racionalidade e austeridade ao gasto público municipal;
- e) elevar o nível de eficiência do gasto público, mediante melhor discriminação e maior articulação dos dispêndios efetivados pelo Município.

§ 3º Para consecução dos objetivos referidos no parágrafo anterior, o Poder Executivo adotará as seguintes linhas de ação:

- a) adequação da participação relativa dos gastos com pessoal e seu impacto na despesa pública municipal; e
- b) modernização e racionalização da Administração Pública Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 28 de Junho de 2005.

Benedito Aparecido de Lima:
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

2

ANEXO I

I - DIRETRIZES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

O Plano Plurianual (PPA) para o período de 2.006/2.009 tem como premissa básica a necessidade da retomada dos investimentos públicos e a deflagração de uma nova fase sustentada de desenvolvimento.

II - DAS ESTRATÉGIAS

1 - Associadas à estratégia de Construção de um Município eficiente estão as seguintes "Diretrizes da Ação do Governo para o período de 2006/2.009

- a - consolidação do processo de saneamento das finanças públicas;
- b - aumento da eficiência do gasto público, com ênfase na redução dos desperdícios e no aumento da qualidade e da produtividade dos serviços públicos;

2 - Associadas à estratégia de Redução dos Desequilíbrios Espaciais e Sociais estão as seguintes Diretrizes, em parceria com o Estado, União e a iniciativa privada, para o período de 2006/2.009;

- a - criação de novas oportunidades de ocupação da força de trabalho;
- b - aproveitamento das potencialidades regionais, com uso racional e sustentável de seus recursos naturais;
- c - fortalecimento da base de infra-estrutura das regiões menos desenvolvidas;
- d - redução da mortalidade infantil;
- e - ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde e educação;
- f - melhoria das condições de vida, trabalho, e produtividade do pequeno produtor e do trabalhador rural;
- g - melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas críticas (segurança pública, saúde, saneamento, habitação, transporte coletivo, serviços urbanos, desporto, educação e cultura e meio ambiente);
- h - fortalecimento da cidadania e preservação dos valores nacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

3

3 - Associadas à estratégia de Modernização Produtiva estão as seguintes Diretrizes da Ação do Governo para o período 2006/2009:

- a - modernização e ampliação da infra-estrutura;
- b - aumento da participação do setor privado em investimentos para o desenvolvimento;
- c - fortalecimento de setores com potencial à inovação tecnológica e à reestruturação produtiva;
- d - melhoria educacional, com ênfase na educação básica e ensino fundamental.

III - DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

O Plano Plurianual (PPA) para o período de 2006/2009 terá, além de seu caráter social, como prioridades o investimento em infra-estrutura econômica e a capacitação de recursos humanos.

Sob o aspecto setorial, as prioridades serão dadas da seguinte forma:

- a - Nas áreas de saneamento básico e educação, a alocação dos recursos do Município deve ser orientada preferencialmente para ações das quais resulte a redução dos desequilíbrios sociais;
- b - Na área da indústria, os recursos serão destinados preferencialmente à desconcentração geográfica da produção industrial, com o apoio às micros e pequenas empresas e com a elevação da qualidade e da competitividade;
- c - Na área de turismo, a alocação dos recursos deve ser orientada preferencialmente para inversões em infra-estrutura turística e capacitação de recursos humanos;
- d - Na área de desenvolvimento social, os recursos devem ser aplicados em favor das regiões mais carentes do Município; conforme levantamentos e diagnósticos a serem levantados pela Administração Municipal.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

4

ANEXO II

I - OBJETIVOS E METAS DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Os objetivos e as metas estão estruturados por áreas temáticas e por ações/projetos.

II - INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA

Para reverter o processo de deterioração da infra-estrutura básica, o Governo Municipal tem como prioridade a reestruturação das formas de gestão e financiamento do setor, direcionada prioritariamente para as regiões de bases econômicas mais frágeis.

Os principais objetivos para o período de 2006/2.009 são os seguintes:

1 - Na área dos transportes

- a - recuperação, modernização e conservação das malhas, sistemas e serviços de transporte, tendo como princípio a consolidação de corredores intermodais estratégicos, com o fortalecimento dos modais viários e vias vicinais;
- b - consolidação e ampliação da infra-estrutura de transportes em regiões menos desenvolvidas, visando o aproveitamento de potencialidades regionais, com abertura de novas fronteiras de desenvolvimento;
- c - melhoria dos meios de transporte para integração intermunicipal com os municípios vizinhos;
- d - reestruturação dos órgãos públicos vinculados ao setor, fortalecendo sua capacidade para o desempenho das atribuições típicas de governo, particularmente as de poder concedente, com ênfase nas funções de normalização, coordenação e fiscalização;
- e - fortalecimento do sistema de planejamento governamental na área dos transportes.

2 - Na área de energia

- a - implementação de ações junto às demais esferas de governo para viabilizar investimentos de integração energética com os municípios vizinhos;
- b - desenvolvimento de ações para conservação e uso racional de energia elétrica e de derivados de petróleo, com vistas à redução de custos econômicos, sociais e ambientais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

5

c - implementação de ações junto às demais esferas de governo com o objetivo de implementação de atendimento às áreas carentes de energia elétrica, em especial nos sistemas isolados pioneiros e estratégicos para abertura de novas fronteiras de desenvolvimento, incluindo o uso de fontes energéticas alternativas;

3 - Na área de comunicações

a - incentivos a ampliação e modernização da infra-estrutura e serviços de telecomunicações, desenvolvendo um amplo leque de alternativas de serviços, desde os mais simples, de fácil utilização e custos módicos para as famílias de baixa renda e microempresas - no meio rural e urbano - até os mais sofisticados, transmitindo voz, imagens, dados e textos em altas velocidades e faixas largas;

b - incentivos aos empreendimentos privados de prestação de serviços de informações e de instalação de sistemas de valor adicionado, baseados nas redes públicas de telecomunicações, em especial aqueles relacionados com as áreas de saúde, educação, habitação, segurança e agricultura;

III - RECURSOS HÍDRICOS

Receberá atenção prioritária a superação dos problemas enfrentados na área dos recursos hídricos que exigirá do Governo Municipal soluções com a concepção e implantação de novo modelo de gerenciamento dos recursos hídricos, que coíba a poluição dos mananciais e garanta o seu uso adequado.

Os principais objetivos para o período 2006/2.009 são os seguintes:

a - criação de condições legais, institucionais e técnicas que permitam o uso adequado das águas, considerando-se suas múltiplas finalidades, em face da crescente escassez no mundo moderno;

b - fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas, bem como incentivos na promoção da criação de plano diretor de recursos hídricos;

c - conservação e preservação das bacias hidrográficas, mediante proteção das cabeceiras e matas ciliares, bem como incentivo à adoção de práticas sustentáveis de uso dos solos e controle de fontes de poluição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

6

IV - AGRICULTURA

A agricultura vem atendendo adequadamente ao mercado interno, além de expandir a receita cambial, gerar empregos e contribuir para a estabilização econômica do Município. No entanto, o setor é marcado por desequilíbrios espaciais e sociais, centrados na convivência entre uma agricultura comercial, plenamente integrada no mercado, e outra de subsistência, marginalizada do processo de desenvolvimento e pouco capacitada, técnica e economicamente. Nesse contexto, o Governo adotará política agrícola apoiada na crescente descentralização de responsabilidades e na maior participação de Estado, organizações não-governamentais e da iniciativa privada na formulação e implementação de medidas de apoio, visando harmonizar esse quadro.

Os principais objetivos para o período de 2006/2009 são os seguintes:

a - apoio e incentivo à promoção do aumento da eficiência, da competitividade e da melhoria da qualidade da produção agropecuária e das condições de vida do homem do campo, mediante ações conjugadas nas áreas de pesquisa e extensão rural, educação e profissionalização de produtores e trabalhadores rurais, e defesa agropecuária e apoio à gestão de entidades associativas;

b - integração progressiva ao mercado da agricultura de base familiar, incluindo produtores assentados, se for o caso, buscando proporcionar-lhes acesso aos resultados da pesquisa agropecuária, à assistência técnica, crédito rural, associativismo rural, preços mínimos e aos demais instrumentos de política agrícola;

c - identificação, normalização e viabilização de alternativas de financiamento rural apoiadas em mecanismos privados, compatíveis com as características e necessidades do setor agropecuário, em articulação com bolsas de mercadorias e futuros, seguradoras e sistema bancário;

V - INDÚSTRIA

A ação governamental nesta área, ao lado de fortalecer os estímulos do mercado na orientação das estratégias e decisões empresariais, apoiará a reestruturação da indústria.

Os recursos para a área serão destinados preferencialmente à desconcentração geográfica da produção industrial, com o apoio às micro e pequenas empresas e com a elevação da qualidade e da competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

7

Os principais objetivos para o período de 2.006/2.009 são os seguintes:

- a - estímulo aos investimentos privados, de origem nacional e estrangeira;
- b - coordenação dos setores público e privado e dos trabalhadores, com vistas à definição de estratégias de reestruturação produtiva e competitividade;
- c - apoio às micro e pequenas empresas e às atividades artesanais, visando a desconcentração da atividade econômica, manutenção e criação de empregos, promoção de agentes empreendedores e elevação dos ganhos de qualidade e competitividade;

VI - TURISMO

As ações do Governo procurarão garantir o maior aproveitamento do potencial da atividade turística no Município para a geração de divisas, criação de empregos e geração de renda. Conta-se, para isso, com a participação dos órgãos públicos e da iniciativa privada. O desenvolvimento de programas regionais integrados de turismo e o ecoturismo serão alvos especialmente importantes da atuação governamental.

Os principais objetivos para o período de 2006/2.009 são os seguintes:

- a - ordenamento e desenvolvimento da atividade turística mediante coordenação entre Governo e iniciativa privada;
- b - melhoria da qualificação profissional dos recursos humanos que atuam no setor;
- c - promoção de ações sistemáticas de "marketing" turístico.

VII - MEIO AMBIENTE

As ações do Governo Municipal, nessa área, compreenderão estratégias de uso racional dos recursos naturais, fundamentadas em novos modelos de gestão ambiental participativa e em processo de planejamento baseado no ordenamento territorial.

Os principais objetivos para o período 2006/2.009 são os seguintes:

- a - produção, sistematização e disponibilização de informação ambiental;
- b - fortalecimento do ordenamento ambiental - territorial, facilitando o conhecimento e a compatibilização de ações de desenvolvimento com as potencialidades espaciais;
- c - operacionalização de sistema de indicadores ambientais urbanos, de base municipal, conjuntamente com universidades e centros de pesquisa, promovendo o cadastramento de experiências nacionais e internacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

8

d - promoção de campanhas de educação ambiental, através da divulgação e uso de conhecimentos sobre tecnologias de gestão sustentável dos recursos naturais;

e - promoção de parcerias entre o poder público e a sociedade civil na conservação da diversidade biológica, utilização sustentável de seus componentes e repartição justa e equitativa dos benefícios dela decorrentes.

VIII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A atuação governamental municipal será orientada para a redução das desigualdades sociais. Além da preocupação com a eficiência, a eficácia e a equidade na alocação de recursos públicos na área de Assistência Social e Saúde, bem como nos setores de educação, saneamento básico, habitação, desenvolvimento urbano e trabalho, o Governo aprimorará os mecanismos de descentralização das ações, além de favorecer a participação da sociedade na condução de iniciativas na área.

Os principais objetivos para o período de 2006/2.009 são os seguintes:

1 - Na área de assistência social

a - atendimento a crianças e adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiências que sejam desprovidas de meios para a sua manutenção;

b - execução de projetos de habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e de promoção de sua integração à vida comunitária.

2 - Na área da saúde

a - aprimoramento das ações e serviços de saúde com o objetivo de incrementar a qualidade e proteger os usuários;

b - diminuição da taxa de mortalidade infantil, segundo a estratégia definida pelo Projeto de Redução da Mortalidade na Infância, compreendendo:

- promoção da atenção integral a saúde da mulher e da criança;

- promoção da vacinação da população menor de 5 anos com vacina tríplice, BCG, antipoliomielite e anti-sarampo e outras;;

- redução da desnutrição, causa básica ou associada à grande parte dos casos de morte na infância, mediante o atendimento da população alvo (crianças desnutridas e gestantes em risco);

c - implementação de ações de saneamento, visando proteger e melhorar as condições de vida e saúde, tanto nos centros urbanos quanto nas comunidades rurais mais carentes;

d - reforço na modernização da área de vigilância sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

9

3 - Na área de educação

a - melhoria da qualidade do atendimento educacional às crianças do pré-escolar (0 a 6 anos) e do ensino fundamental, bem como a jovens e adultos que não concluíram este nível de ensino;

b - garantia de melhores condições educacionais aos alunos do ensino fundamental;

c - implantação de política de valorização do magistério do ensino fundamental;

d - desenvolvimento de estudos e procedimentos metodológicos de avaliação que contribuam para a melhoria dos padrões de ensino, pesquisa, extensão e processos de gestão;

e - ampliação das oportunidades de frequência escolar, pelo fornecimento de transporte para estudantes;

f - garantia de suplementação alimentar adequada ao aluno da rede pública de ensino fundamental, visando seu desenvolvimento físico e melhor aproveitamento escolar;

g - desenvolvimento de ações preventivas e curativas na área de saúde escolar;

h - fortalecimento do ensino nas áreas rurais.

4 - Na área de saneamento

a - fortalecimento das parcerias entre os setores público e privado para a ampliação e modernização do setor para elevação progressiva dos níveis de salubridade ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações residentes nos meios urbano e rural e criação de estruturas administrativas flexíveis e auto-suficientes, com elevação do padrão de qualidade e produtividade na gestão e prestação dos serviços;

5 - Na área de habitação

a - coordenação entre as políticas e ações federais e as dos governos estaduais com os órgãos municipais para estimular maior participação da iniciativa privada e dos beneficiários finais na formulação, gestão e financiamento das diversas modalidades de acesso à moradia;

b - estímulo à geração e difusão de tecnologias alternativas para a construção de moradias de menor custo e adaptadas às condições regionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

10

6 - Na área de desenvolvimento urbano

a - aperfeiçoamento do marco jurídico-institucional para o desenvolvimento urbano no País, baseado na gestão descentralizada das ações e na cooperação entre as três esferas de governo;

b - apoio à modernização e à melhoria da gestão urbana e dos serviços urbanos básicos nas áreas de saneamento, habitação, transportes, saúde, educação e segurança pública.

IX - CULTURA, DESPORTO, SEGURANÇA E CIDADANIA

O Governo, mediante ações coordenadas nas áreas de segurança pública, desporto e cultura, buscará criar condições para resgatar progressivamente, os valores fundamentais da cultura, desporto, segurança e cidadania.

Os principais objetivos para o período de 2006/2.009 são os seguintes:

1 - Na área da cultura

a - afirmação da identidade cultural de modo a preservar e valorizar o dinamismo, a riqueza e a diversidade das formas de criação e expressão brasileiras;

b - fortalecimento da produção e circulação dos bens culturais regionais e populares;

c - estímulo ao trabalho de reflexão em todas as áreas, promovendo o intercâmbio do conhecimento e de experiências artísticas;

d - apoio à capacitação de recursos humanos nas áreas culturais em parceria com os Estados e municípios e com a iniciativa privada;

e - preservação do patrimônio cultural municipal, por meio de instrumentos jurídicos, técnicos e administrativos;

f - garantia do acesso da população às idéias básicas que formam a identidade cultural do País, mediante a publicação de obras de autores brasileiros.

2 - Na área de segurança pública

a - aprimoramento dos mecanismos de informação relacionados com a segurança do cidadão e a preservação de seus direitos;

b - implementação de política municipal de segurança pública e de direito dos cidadãos, em parceria com Estado e segundo suas diretrizes, com vistas ao enfrentamento dos desafios da violência, urbana e rural;

c - promoção de campanhas integradas de conscientização, educação e organização da sociedade, sobre a segurança pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

11

3 - Na área do desporto

- a - difusão da prática de atividades esportivas;
- b - viabilização de novas fontes internas e externas de recursos para o desenvolvimento do desporto;
- c - promoção de iniciativas que permitam a integração da criança, do adolescente, da pessoa portadora de deficiência e do idoso em práticas desportivas;
- d - incentivo ao associativismo desportivo comunitário;
- e - apoio a programas de capacitação de recursos humanos na área;
- f - implantação de política de esporte que privilegie seu caráter educativo, tanto na escola como fora dela.

X - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao longo dos próximos anos, o Governo intensificará os esforços para melhorar a eficiência da gestão pública, capacitando a administração municipal para formular e executar políticas governamentais em bases modernas e eficientes, revertendo a degradação dos serviços públicos básicos.

Os principais objetivos para o período 2006/2.009 são os seguintes:

- a - fortalecimento das atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações governamentais, por meio do aprimoramento metodológico, da capacitação técnica e gerencial, da operacionalização de sistemas de informações e do tratamento adequado dessas informações.
- b - reconstrução da administração pública em bases modernas e racionais, para elevar a eficiência na prestação de serviços à população;
- c - fortalecimento institucional do setor público para o cumprimento das funções de concessão, regulação e fiscalização em áreas abertas à atuação do setor privado;
- d - manutenção e adequação da infra-estrutura física, inclusive informatização, necessária ao bom desempenho das funções administrativas;
- e - capacitação sistemática de recursos humanos através de reforma administrativa, visando a maior eficiência do serviço público municipal;
- f - garantia do adequado patrocínio dos interesses do Município na esfera judicial e extrajudicial
- g - fortalecimento da capacidade gerencial normativa e operacional do setor de rendas municipais, visando alcançar controle do cumprimento voluntário das obrigações nas áreas fiscal e fazendária, bem como reduzir a evasão fiscal;
- h - reestruturação do Sistema de Controle Interno, dotando o Poder Executivo de informações confiáveis sobre o andamento de ações, programas e projetos governamentais.


Benedito Aparecido de Lima
Prefeito